

L E I N. 9.212, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro do  
Ar Aymorés - 114º/SP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o Grupo Escoteiro do Ar Aymorés - 114º/SP.

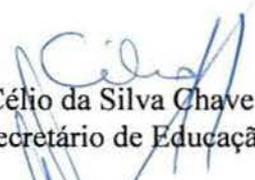
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de novembro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

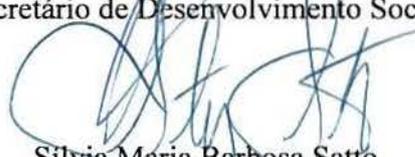
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação

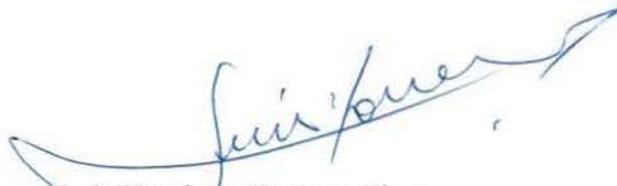


Luiz Jacometti Pinheiro  
Secretário de Desenvolvimento Social



Sílvia-Maria Barbosa Satto  
Secretária de Promoção da Cidadania

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 150/14, de autoria do Vereador Shakespeare Carvalho)

